## CONCLUSÃO

Em 19/12/2014 17:44:37 , faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0008357-66.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Banco Bradesco Sa

Requerido: Márcio Adriano Massaria

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 103: extingo o processo com fundamento no inciso II, do art.

794, do CPC. Defiro o desbloqueio do veículo a ser realizado através do RENAJUD.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 22 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA